

Ao
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Att.: COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE - patiosapreensao@der.df.gov.br

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Objeto: SELEÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS APREENDIDOS, LEILÃO, E SERVIÇOS DE PESAGEM NAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL, COM A IMPLANTAÇÃO DE PÁTIOS E SISTEMA FOTOVOLTAICO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM PAGAMENTO DE OUTORGA AO PODER CONCEDENTE, NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA TIPO MENOR VALOR DAS TARIFAS.

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.239.135/0005-03, interessada em participar do processo licitatório em referência, através de seu representante legal abaixo assinado, solicita a V.Sas. esclarecimentos conforme abaixo:

PERGUNTA 1

O item 9.53. do presente edital, possui a seguinte exigência:

“9.53. Será admitida a somatória de experiências dos serviços relacionados no item 9.50, à exceção daquelas dispostas no item 9.50.1 que deverão ser comprovadas no mesmo atestado, a fim de que seja demonstrada a expertise do LICITANTE na gestão do ciclo de atividades compreendidas desde a apreensão do veículo até sua liberação ou leilão.”

Entendemos que 9.50.1 citado corresponde apenas aos itens abaixo:

Egis - Engenharia e Consultoria Ltda.

Unidade Cotia: Rua Passadena, 89 – Parque Industrial San José – Cotia/SP – CEP 06715-864 – Tel.: +55 (11) 4615-4380

Unidade São Paulo: Rua MMDC, 450 – Andares 5º, 6º e 7º – Butantã – São Paulo/SP – CEP 05510-020 – Tel.: +55 (11) 2134-7577

Unidade Nova Lima: Alameda Oscar Niemeyer, 400 – sala 901 – Vale do Sereno – Nova Lima/MG – CEP 34006-049 – Tel.: +55 (31) 3643-5512

Unidade São Luís: Avenida do Vale, Lote 8, Quadra 23 – sala 801 – Jardim Renascença – São Luís/MA – CEP 65075-660 – Tel.: +55 (98) 3227-0250/3267-2838

www.egis-latam.com | contato@egis-brasil.com.br

“9.50.1. Ter realizado operação em Pátio Veicular, com circulação mínima de 6.000 (seis mil) veículos por ano, equivalente a 50% (cinquenta por cento) da quantidade anual prevista de veículos em Pátio, compreendendo os seguintes serviços:

9.50.1.1. Remoção de veículos apreendidos;

9.50.1.2. Guarda dos veículos;

9.50.1.3. Vistoria veicular para apreensão e gestão no pátio;

9.50.1.4. Organização de leilões públicos em formatos online e presença, de veículos apreendidos em razão de infrações de trânsito, incluindo as atividades de notificação e prestação de contas da hasta pública, na quantidade de 1.000 (um mil) veículos por ano;

Está correto o nosso entendimento?

Atenciosamente,

Cotia/SP, 08 de fevereiro de 2021.



EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ nº 44.239.135/0005-03

Engº Paulo Roberto Miranda Serra

RG nº 7.600.522-7 SSP/SP

CPF nº 039.020.208-81

Dire[tor

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Materiais e Serviços

Carta n.º 21/2021 - DER-DF/DG/SUAFIN/DMASE

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2021

À Empresa**EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA****Ref. Edital de Concorrência nº 001/2021****Prezados Senhores,**

Em resposta ao e-mail encaminhado por essa empresa, quanto ao edital em referência e após consulta a área técnica, informamos:

PERGUNTA: O item 9.53. do presente edital, possui a seguinte exigência: “9.53. Será admitida a somatória de experiências dos serviços relacionados no item 9.50, à exceção daquelas dispostas no item 9.50.1 que deverão ser comprovadas no mesmo atestado, a fim de que seja demonstrada a expertise do LICITANTE na gestão do ciclo de atividades compreendidas desde a apreensão do veículo até sua liberação ou leilão.” Entendemos que 9.50.1 citado corresponde apenas aos itens abaixo:

9.50.1. Ter realizado operação em Pátio Veicular, com circulação mínima de 6.000 (seis mil) veículos por ano, equivalente a 50% (cinquenta por cento) da quantidade anual prevista de veículos em Pátio, compreendendo os seguintes serviços:

9.50.1.1. Remoção de veículos apreendidos;

9.50.1.2. Guarda dos veículos;

9.50.1.3. Vistoria veicular para apreensão e gestão no pátio;

9.50.1.4. Organização de leilões públicos em formatos online e presença, de veículos apreendidos em razão de infrações de trânsito, incluindo as atividades de notificação e prestação de contas da hasta pública, na quantidade de 1.000 (um mil) veículos por ano; Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Serão publicadas alterações no item 9.50.

Atenciosamente,

Ana Hilda do Carmo Silva

Diretora de Materiais e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **ANA HILDA DO CARMO SILVA - Matr.0094068-2, Diretor(a) de Materiais e Serviços**, em 01/03/2021, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **55950401** código CRC= **12831CC3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

(61)3111-5583

0113-002743/2016

Doc. SEI/GDF 55950401